

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência Pública.

Número: n.º 002/2022.

OBJETO: Construção e Pavimentação da Rodovia PA-124, Trecho: Per. Urbano de Nova Esperança do Piriá / Vila Santa Margarida com extensão de 80,00 Km, na região de integração Rio Capim, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas **CONSTRUTORA JUMBO LTDA, TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI** foram consideradas HABILITADAS, e a empresa **CONSTERRA CONSTRUTORA** foi considerada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de **17/08/2022, às 10h00min**, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência nº002/2022.

Belém, 04 de agosto de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN